



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3467/00**

Denomina Rua **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, atual Rua “10“, do loteamento denominado Jardim Santa Inês, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor : Ver. OSIAS DE SOUZA**

Projeto de Lei nº 181-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Francisco José da Silva**, a atual Rua “10 “, do loteamento denominado Jardim Santa Inês, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “Brasfanta”(antiga Rua “01”), e segue pelo seu eixo por uma distância de 254,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “09 “ e, do lado esquerdo com a quadra “08 “, tendo o seu final na propriedade particular.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de maio de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração